

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 60/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

06/05/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.153, DE 06 DE MAIO DE 2.014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no orçamento para 2014 aprovado pela Lei nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 60/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 06 de maio de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.153, DE 06 DE MAIO DE 2.014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2014 APROVADO PELA LEI Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado
234-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços Terceiros – PJR\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção de Teatro
212-4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de maio de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em seis (06) de maio de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

